



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO Nº 052/2016
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 002/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., NA FORMA ABAIXO:

Ref. Proc. 23479.000727/2014-80
Contrato Administrativo nº 02/2015
Pregão Eletrônico SRP nº 119/2013-UFCG (UG: 158195)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado Decreto do Ministério da Educação, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432-68, e CI nº. 1523205, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis nº 50, prédio 2, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Campo Bom/RS, CEP: 93.700-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, em conjunto, neste ato, pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, brasileiro, casado, administrador, portador de RG nº 3027063209 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e **JEFERSON THOMAS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador de RG nº 1047554553 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 656.045.470-34, ambos, residentes e domiciliados em Porto Alegre/RS, tem entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e legislação subsequente, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2015, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A FROTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA (COMPREENDENDO VEÍCULOS LOCADOS E À DISPOSIÇÃO DA UNIFESSPA), ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA).**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto:

I – Alteração subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da empresa **TICKET SERVIÇOS S/A** pela **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existentes da empresa incorporada.

II – Este termo aditivo passará a vigor a partir de 03/02/2017.

III – A Contratada dispõe de sistema de autogestão, onde o gestor solicita orçamentos, escolhe oficinas, bem como recebe as Notas Fiscais de forma eletrônica, emite relatórios com a discriminação dos serviços executados.

IV - Os atendimentos e treinamentos serão remotos e não presenciais.

V - Por tratar-se de fornecedor terceiro, o prazo para atendimento de serviço de guincho/reboque deverá ser ajustado com o fornecedor.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam reconhecidos os efeitos para o Contrato nº 002/2015, da incorporação da contratada inicial TICKET SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.866.934/0001-74 pela TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57.

PARÁGRAFO ÚNICO – A empresa incorporadora se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 002/2015 e suas respectivas alterações no instrumento original do contrato ora aditadas permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

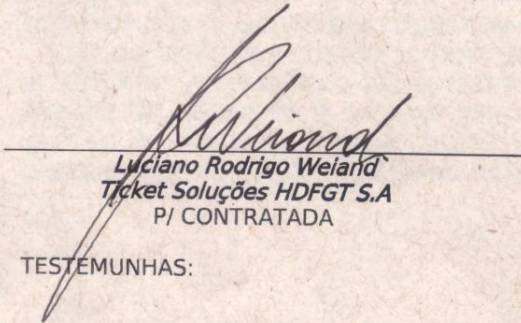
Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no artigo 227 da Lei n.º 6.404/76 e no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicação no Diário Oficial da União, conforme dispões o parágrafo púnico, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, assinam este Termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Marabá/PA, 01 de fevereiro de 2017.

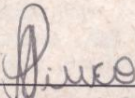

Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria
Unifesspa

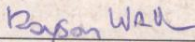
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE


Luciano Rodrigo Weiland
Ticket Soluções HDFGT S.A
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Jeferson Thomas
Ticket Soluções HDFGT S.A
P/ CONTRATADA


RG: _____
CPF: Renata da Cruz Piuco
CPF: 014.326.780-94


RG: 4124791
CPF: 994.939.932-22

